



Projeto de Lei n.º 77/2009

Data: 15 de dezembro de 2009

SÚMULA: "Altera a redação do artigo 1º da Lei 1.274/1997 e a redação do artigo 1º da Lei 1.425/1999 conforme especifica."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 1.274/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

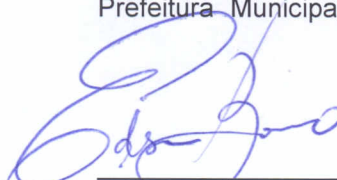
"Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO DE CANTO E MÚSICA SÃO DOMINGOS SÁVIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.465.090/0001-28, com sede na Rua Ilio Doszanet, n.º 100, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná" (N.R.)

Art. 2º - O artigo 1º da Lei 1.425/1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Campo Largo autorizado a transferir recursos financeiros para o INSTITUTO DE CANTO E MÚSICA SÃO DOMINGOS SÁVIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.465.090/0001-28, com sede na Rua Ilio Doszanet, n.º 100, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, declarado de Utilidade Pública Municipal por meio da Lei n.º 1.274 de 02 de junho de 1997 no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais)." (N.R.)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Largo, 15 de dezembro de 2009.



Edson Darlei Basso
Prefeito Municipal

133/09
K